

ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 25ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2014. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Eliezer Lage Bento; Genildo Ferreira Gandra; Jorge Luís da Silva Rocha; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; e William Cezar de Castro Padela,; Jailson Barboza Coelho e Silas Cabral. Deixando de comparecer os Vereadores: Marco Aurélio de Souza Barreto, Noel Pedrosa Vicente Cicarino Rocha e Roberto Lúcio Espolador Guimarães. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidou o Ver. Kifer a proceder a Leitura Bíblica: Salmos 21. Em seguida, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, que submetida à discussão e votação, foi aprovada. Dando prosseguimento a Sessão, o Sr. Presidente convidou o 2º Secretário a realizar a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Projeto de Lei** de autoria do Ver. Genildo Gandra. Fica instituído a Educação em Tempo Integral de forma progressiva na Rede municipal de Ensino. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 14/10/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Ofício do gabinete do Ver. Noel Pedrosa de Melo** de 14/10/2014, justificando a ausência do Vereador nas Sessões dos dias 07 e 14 de outubro, em decorrência de consultas médicas. (a) Noel Pedrosa de Melo - Vereador. **Despacho:** Ciente. Em 14/10/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Comunicado nº CM275289, 275290, 275291, 275292, 275293, 275294, 275295, 275296, 275297, 275298, 275299, 275300, 275301, 275302, 275303 275304, 275305, 275306 /2014** Do Ministério da Educação, 03/10/2014. Comunicando liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Despacho:** Ciente. Em 14/10/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 165/14,** de 08/10/2014, ao Exmº. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal, Comunicando aprovação da Indicação nº 110/14. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Ofício nº 166/14,** de 08/10/2014, ao Exmº. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D.

Prefeito Municipal, encaminhando cópias das Leis 3.267 e 3.268 para sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. Ver. Silas solicitou um minuto de silêncio em memória do Sr. Alberto da padaria e pediu ao Sr. Presidente que enviase comunicado de condolências a todos os familiares. O Sr. Presidente passou à **Ordem do Dia**, solicitando ao 2º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Requerimento nº 131/2014**: Requeiro a mesa diretora, na forma regimental, após ter consultado o Plenário, que seja convocado o Exmº Sr. Prefeito Luciano Carvalho Mota através de decreto legislativo, para prestar esclarecimento sobre os itens abaixo relacionados. 1- Tristars: Contrato e todas as denúncias que envolve a empresa denominada Tristars, seus responsáveis e todas as implicações referentes ao relacionamento movido entre estes e o chefe do executivo Municipal. Incluindo-se a possível associação entre a referida empresa e a contratada denominada MovCargo. 2- Km Engenharia: Explicações sobre os contratos efetuados com a empresa Km Engenharia, suas implicações, necessidade e justificativa de valores. 3- Expo 2013: Falta da prestação de contas oficiais referentes à Expo 2013, urge seja apresentado balancete referente a tal festividade, onde se sabe ter havido movimentação financeira vultosa, tanto de receita quanto de despesa, indicando irregularidade, que característica como improbidade administrativa. Sala das Sessões, 14/10/2014. (aa) Willian Cezar de Castro Padela; Jailson Barbosa Coelho. O Ver. Willian Cezar ressaltou que são públicos e notórios os motivos que os levaram a solicitar a presença do Prefeito para prestar esclarecimentos. Lembrou que o Prefeito já esteve presente em outra oportunidade e que deveria comparecer novamente. O Ver. Jailson concordou com o Ver. Willian, e disse que estão cumprindo o papel de legislador. Salientou que o Prefeito precisa comparecer para responder aos Vereadores e também ao Plenário, pois é um direito garantido por Lei. O Ver. Silas afirmou que todos os assuntos apresentados pelos Vereadores são assuntos requeiridos, que o Prefeito já havia respondido a todos os questionamentos apresentados. O Ver. Willian afirmou que quando o Prefeito esteve aqui não respondeu a tais questionamentos, que o problema existe até hoje, exigiu respostas e solicitou que fosse realizada votação nominal. Em resposta, o Sr. Presidente esclareceu que a decisão era dele, e prosseguiu a votação. **Despacho**: Rejeitado. Com votos favoráveis dos Vereadores Willian e Jailson. Em 14/10/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. O Sr. Presidente pediu respeito às opiniões dos Vereadores, pois foram eleitos pela população em votação direta, tal como o Prefeito. O Ver. Abelardinho lembrou aos Vereadores que poderiam encaminhar um requerimento de informação à Prefeitura, caso não fossem atendidos, poderiam encaminhar ao Ministério público. Os Vereadores Jailson e Willian afirmaram que farão o Requerimento de Informações. **Requerimento nº 133/2014**: Moção

de Congratulações e Elogios ao Ilmº. Sr. Sargento Luiz Fernando de Abreu, do batalhão da Polícia Rodoviária. Sala das Sessões, 14/10/2014. (a) Willian Cezar de Castro Padela- Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 14/10/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Indicação nº 111/2014:** Solicitando determinar ao Órgão competente da Municipalidade, para que realize a instalação de iluminação pública na Avenida 13 de maio na extensão da Ponte do Rio da Guarda até o final da mesma. Sala das Sessões, 14/10/2014. (a) Willian Cezar de Castro Padela- Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 14/10/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Veto Integral oposto a Lei nº 3.243, de autoria do Vereador Noel Pedrosa de Mello. Ementa: Autoriza a criação e implantação da Creche do Idoso. Relator: Vereador Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o Veto Integral, opina pela sua manutenção nos termos das razões do Chefe do Poder Executivo a seguir: A Lei nº 3.243, em apreço, de iniciativa do Vereador Noel Pedrosa de Mello, padece de inconstitucionalidade formal na medida em que cria novo órgão no âmbito do Poder Executivo Municipal, malferindo o mandamento constitucional estampado no Art. 112, parágrafo 1º, inciso II, alínea "d" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. É o Parecer. Sala das Comissões, 14/10/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Marcio Pinto. **Despacho:** Aprovado. Em 14/10/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Veto Integral oposto a Lei nº 3.250, de autoria do Vereador Willian Cezar de Castro Padela. Ementa: Dispõe sobre o combate a pratica de assédio moral entre servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no Município de Itaguaí. Relator: Vereador: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o Veto Integral, opina pela sua manutenção nos termos das razões do Chefe do Poder Executivo a seguir: A Lei nº 3.250, em apreço, de iniciativa do Vereador Willian Cezar de castro Padela, padece de inconstitucionalidade formal na medida em que trata sobre matéria inerente ao regime jurídico dos servidores públicos, malferindo o mandamento constitucional estampado no Art. 112, parágrafo 1º, inciso II, alínea "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. É o Parecer. Sala das Comissões, 14/10/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Marcio Pinto. **Despacho:** Aprovado. Em 14/10/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Veto Parcial oposto ao Art. 2º, incisos I, II, III e V, e Art. 4º da Lei nº 3.251, de autoria do Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto. Ementa: Estabelece no âmbito do Município de Itaguaí a obrigatoriedade das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Emergência do Hospital São Francisco Xavier e Consultórios Médicos de exararem Atestado Médico quando os

pacientes solicitarem. Relator: Vereador: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o Veto Parcial, opina pela sua manutenção nos termos das razões do Chefe do Poder Executivo a seguir: Os Incisos I, II, III e V do Art. 2º e Art. 4º da Lei nº 3.251, em apreço, de iniciativa do Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto, padece de inconstitucionalidade formal na medida em que cria atribuição ao Poder Executivo Municipal, malferindo o mandamento constitucional estampado no Art. 112, parágrafo 1º, inciso II, alínea "d" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. É o Parecer. Sala das Comissões, 14/10/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Marcio Pinto. **Despacho:** Aprovado. Em 14/10/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Veto Parcial oposto ao 3º, inciso XV, alínea "d" e Art. 4º da Lei nº 3.248, de autoria do Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto. Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a promoção do/a Itaguaí Resiliente, e dá outras providências. Relator: Vereador: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o Veto Parcial, opina pela sua manutenção nos termos das razões do Chefe do Poder Executivo a seguir: A alínea "d" do inciso XV do Art. 3º e Art. 4º da Lei nº 3.248, em apreço, de iniciativa do Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto, padece de inconstitucionalidade formal na medida em que cria órgãos e atribuição ao Poder Executivo, malferindo o mandamento constitucional estampado no Art. 112, parágrafo 1º, inciso II, alínea "d" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. É o Parecer. Sala das Comissões, 14/10/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Marcio Pinto. **Despacho:** Aprovado. Em 14/10/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Veto Parcial oposto ao Art. 2º da Lei nº 3.241, de autoria do Vereador Willian Cezar de Castro Padela. Ementa: Dispõe sobre a instituição do dia 12 de outubro como o Dia Municipal de Combate ao Abuso Sexual e qualquer outro tipo de violência física ou psicológica contra a criança e o adolescente, e dá outras providências. Relator: Vereador: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o Veto Parcial, opina pela sua manutenção nos termos das razões do Chefe do Poder Executivo a seguir: O Artigo 2º da Lei nº 3.241, em apreço, de iniciativa do Vereador Willian Cezar, padece de inconstitucionalidade formal na medida em que cria atribuição ao Poder Executivo, malferindo o mandamento constitucional estampado no Art. 112, parágrafo 1º, inciso II, alínea "d" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. É o Parecer. Sala das Comissões, 14/10/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Marcio Pinto. **Despacho:** Aprovado. Em 14/10/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Veto Parcial oposto ao Art. 2º, inciso XI e Art. 3º da Lei nº 3.244, de autoria do

Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto. Ementa: Dispõe sobre o Plano Municipal de Prevenção Integral em Saúde Mental. Relator: Vereador: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o Veto Parcial, opina pela sua manutenção nos termos das razões do Chefe do Poder Executivo a seguir: O Inciso XI do Art. 2º e Art. 3º da Lei nº 3.244, em apreço, de iniciativa do Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto, padece de inconstitucionalidade formal na medida em que cria atribuições ao Poder Executivo Municipal, malferindo o mandamento constitucional estampado no art. 112, parágrafo 1º, inciso II, alínea "d" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. É o Parecer. Sala das Comissões, 14/10/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Marcio Pinto. **Despacho:** Aprovado. Em 14/10/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente.

Parecer da Comissão de Atenção a Portadores de Deficiência e Necessidades Especiais: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Vicente Cicarino Rocha. Ementa: Altera o Art. 1º da Lei nº 2.201, de 11 de dezembro de 2001. Relator: Vereador Parrola. A Comissão de Atenção a Portadores de Deficiência e Necessidades Especiais, após analisar a matéria em epígrafe opina favoravelmente quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões, 14/10/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Marcio Pinto. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 14/10/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

Primeira Discussão da Lei 3.272: Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos nas feiras livres do Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Poder Executivo deverá colocar a disposição da população banheiros químicos, durante a realização de feiras livres no Município, utilizando a quantidade de módulos compatível e proporcional à previsão da densidade humana. Art. 2º Ficam excetuadas da obrigatoriedade contida no artigo 1º as feiras realizadas em locais fechados ou abertos que disponham de instalações sanitárias. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. A Vereadora Mirian Pacheco agradeceu o apoio do Presidente à Campanha “Outubro Rosa”, explicou que o objetivo da campanha é fazer com que as mulheres façam o autoexame. Informou que a finalidade da campanha seria reduzir o número de mortes, incentivando o diagnóstico precoce. Comunicou que nos dias 23 e 24 de outubro haverá um estande no Calçadão de Itaguaí para a conscientização das mulheres, salientando que contará com o apoio desta Casa e de algumas empresas. Agradeceu a Polícia Rodoviária Federal que irá adesivar mil carros e aos Colegas pelo

apoio. Explicou que esteve em Brasília em novembro de 2013, solicitou, através de emenda, quinhentos mil reais ao Senador Lindberg Farias para a compra de um mamógrafo para o Município e foi atendida. Esclareceu que a Secretaria Municipal de Saúde fez a inclusão do Mamógrafo, mas que no decorrer do processo da aprovação da Emenda o Ministério da Saúde solicitou à Secretaria Municipal a exclusão do equipamento e leu os documentos comprobatórios referentes a tais informações. Disse que para aproveitar o valor liberado pela Emenda, a Secretaria de Saúde, orientada pelo Ministério da Saúde, solicitou 1 aparelho de raio-x fixo, 1 aparelho de raio-x móvel, 1 balança antropométrica, 16 camas hospitalares, um carro de emergência. Continuou enumerando os demais itens solicitados pela Secretaria de Saúde: 2 desfibriladores convencionais, 6 monitores multiparâmetros, 6 oxímetros de pulso, 26 poltronas hospitalares, 1 processadora de filmes radiográficos, 25 suportes de soro. Explicou que, de acordo com a Técnica do Ministério da Saúde Adriana de Sá Carvalho, há parâmetros para liberação de mamógrafo, e que Itaguaí não tem quantitativo de população feminina na faixa etária alvo para a realização de exame de mamografia, que são mulheres com mais de 50 anos e informou que o Poder Executivo está providenciando a realização de mamografia e tomografia no Hospital São Francisco Xavier. Falou à imprensa presente, que, no Jornal Atual em 10 de dezembro de 2013, constou matéria sobre o pedido do Mamógrafo, frisando que não alardeou nada, que apenas disse a verdade. Destacou ainda que há outras matérias narrando que teria feito alarde e que no final da Sessão gostaria de entregar os documentos lidos a imprensa, para que os leitores tenham acesso às informações reais. Aparteando, o Ver. Jailson, parabenizou a Vereadora Mirian pelo esforço para a conquista do mamógrafo e registrou sua indignação quanto ao Ministério da Saúde, afirmando que por esse motivo não se baixa o índice de que câncer de mama no país. Disse que é preciso mudar os critérios do Ministério da Saúde e contou que leu um artigo de uma Universidade britânica, informando que alimentos podem estar associados com a prevenção de doenças, citando a couve, o repolho, o brócolis, que possuem uma substância chamada Sulforafano que está revolucionando o mundo, e que várias pessoas estão testando essas substâncias. A Ver^a. Mirian agradeceu ao Vereador e registrou sua indignação em relação ao Ministério da Saúde, frisando que sua luta não terminou, que irá a Brasília em busca de uma Emenda para a Educação com o Senador Paulo Paim do PT, informando que sua meta é buscar 4 Emendas nos seus 4 anos de mandato.

Despacho: Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em Discussão Final. Em 14/10/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei 3.273:** Substitui o nome do logradouro Rua Interna 2 por rua Silvana Rodrigues da Silva de Oliveira no bairro São Salvador e dá outras providências. O Prefeito

Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art.1º Modifica o nome da Rua Interna 2, que passará a denominar-se Rua Silvana Rodrigues da Silva de Oliveira localizada no Bairro São Salvador. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em Discussão Final. Em 14/10/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.271, de 14/10/2014:** Considera de utilidade pública o Instituto Vidas Alheias um Tesouro a Salvar. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Vidas Alheias um Tesouro a Salvar, com sede e foro nesta Cidade. Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 14/10/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Em seguida o Sr. Presidente passou ao **Grande Expediente:** O Ver. Willian Cezar parabenizou os professores pelo seu dia, manifestou sua indignação com as exonerações de servidores do Rio de Janeiro após a greve, lembrou também da greve ocorrida no Município de Itaguaí e parabenizou os professores. O Vereador Silas parabenizou os Professores, em especial os Vereadores Jailson, Mirian, Willian, Abelardinho e afirmou que ser Professor é ser massacrado. Lembrou que quando entrou nessa Casa não se ganhava nada, Vereador não tinha salário. Depois passou a ganhar um salário e meio, e sua esposa, professora, ganhava três vezes mais, salientando que hoje, depois de 36 anos de trabalho, sua esposa ganha R\$ 2.800 e os Vereadores ganham R\$ 12.500. Disse que apesar desse disparate promovido no País ainda reclamam quando os estudantes não estão bem no índice de desenvolvimento da educação básica e apesar disso, o índice está melhorando no País. Lembrou que há poucos dias houveram denúncias falsas em Jornais dizendo que o índice de Itaguaí foi reprovado no índice de desenvolvimento de educação básica, mas o Município chegou a 4.7 no índice e muitas escolas ultrapassaram essa meta. Disse que nos anos finais, antigo ginásio, o Brasil inteiro não atingiu a meta, e que o Município de Itaguaí alcançou o mesmo índice. Explicou que se a Educação no Brasil não avança, não seria culpa dos professores, mas sim dos políticos que não dão o devido valor. Parabenizou mais uma vez os professores e Vereadores do Município, assegurando que essa Casa cumpriu sua obrigação concedendo aos Professores de Itaguaí um plano de cargos e salários, feito pelo SEPE, algo inédito. Aparteando, o Vereador Willian informou que no Governo Sagário, o plano também teria sido feito pelo SEPE. O Ver. Silas respondeu que no passado houve apenas a participação, mas o atual plano foi feito pelo SEPE. O Ver. Jailson parabenizou todos os Professores, especialmente aos Vereadores Mirian, Abeilard e Willian. O Ver. Abeilard

agradeceu a todos pela torcida e empenho na campanha, parabenizou o Deputado Federal Alexandre Valle, o suplente de Deputado Estadual Aramis Brito. Afirmou que, por ter brigado com o ex-prefeito Charlinho, foi muito caluniado e que será entrevistado sobre os fatos ocorridos no passado. Informou que também é professor, e que hoje trabalha para a 3ª idade. Explicou que se o Governador Pezão for reeleito, irá analisar ainda se assumirá o mandato, pois não lhe interessa título, mas sim trabalhar verdadeiramente em prol do Município. A Vereadora Mirian parabenizou o Vereador Abelardinho pela votação expressiva que recebeu, também ao eleito Deputado Federal Alexandre Valle e o Suplente Aramis Brito, Vereador Fernando Parrola, Marco Barreto, Vereador Jailson e parabenizou os Professores. O Ver. Abeilard elogiou os colegas Vereadores pela coragem que tiveram em se candidatar, e explicou as dificuldades para obter apoio. O Ver. Carlos Kifer elogiou o bom andamento da Sessão, parabenizou os Professores e o Vereador Abeilard pelos votos recebidos em Itaguaí, salientando a dificuldade em receber votos, a julgar pela quantidade de candidatos em Itaguaí. O Ver. Abeilard ressaltou que recebeu 21.144 votos e explicando que precisou se afastar do Município para concorrer a essa eleição estadual. Afirmou que existia um jogo em que diversos candidatos foram lançados em Itaguaí para que não houvesse candidatos eleitos no Município, frisando ainda que foi vítima de calúnias durante a campanha. O Ver. Carlos Kifer afirmou que sua principal função nesse mandato seria esclarecer a população. Disse que cobrará o Deputado Paulo Melo sobre a invasão do território de Itaguaí, mudança de CEPs, principalmente no Bairro de Piranema e Chaperó e pediu ao Jornal Atual que divulgasse esse problema. Afirmou que irá cobrar aos Deputados eleitos sobre essa tomada silenciosa do Território de Itaguaí, pelo Município de Seropédica e disse que participou de uma reunião referente ao assunto. Parabenizou o Sr. Carlos da Secretaria de Transporte e o Secretário de Planejamento, Dr. Vitor. Esclareceu que passou sua experiência e vivência nessa questão e explicou que o Município de Itaguaí está prestes a perder 62 km² de território. Informou que enviou um e-mail ao Presidente da Assembleia Legislativa sobre esse assunto e disse que o Governador precisa saber para onde estão o levando, que enquanto o levam para churrasco em Piranema, esse problema é latente. Disse que o Prefeito precisa reagir, que alertou a todos os Vereadores sobre esse problema, pediu ajuda ao Vereador Willian e informou que está preparando relatório ao Ministério Público. Aparteando, o Ver. Willian esclareceu que entrou em contato com o Partido para tomar as devidas providências, que entende o pedido do Vereador Kifer como um pedido da população. Aparteando, o Ver. Jailson manifestou apoio ao Vereador Kifer, destacou a luta do colega em prol do território de Itaguaí em reunião no Bairro Mazomba com a presença do Deputado Leonardo Picciani. Solicitou ao Vereador que

pedisse ao Prefeito Luciano para tomar parte nessa batalha. O Ver. Kifer agradeceu o apoio dos colegas e afirmou que luta há dezessete anos e que poderia lutar mais dezessete. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, antes marcando outra para o dia 21 de outubro em horário Regimental. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, redigimos esta Ata.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário